

Processo nº. 4893/2013  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SENAI-PR Nº. 1060/2013**

O **Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, Departamento Regional do Paraná**, adiante designado simplesmente **SENAI-PR**, com sede na Avenida Cândido de Abreu, nº 200, Centro Cívico, Curitiba/PR, está promovendo Licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, conforme Regulamento de Licitações e Contratos do **SENAI**, devidamente publicado no D.O.U. de 16/09/1998, com as posteriores alterações publicadas em 26/10/2001, 11/11/2002 e 24/02/2006, e com observância às condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**1. OBJETO**

1.1 A presente licitação tem por objeto a aquisição dos produtos descritos no [ANEXO I](#).

**2. SESSÃO DE ABERTURA**

2.1 A proposta comercial e os documentos de habilitação deverão ser entregues em envelopes fechados e separados, no endereço, data e horário especificado no [ANEXO II](#), onde será realizada a abertura pública deste certame, coordenada pela Comissão de Licitações do Sistema FIEP.

2.2 Após o horário estabelecido no [ANEXO II](#), não mais será permitida a entrada de interessados em participar da licitação, como proponentes, no recinto dos trabalhos.

2.3 O **SENAI-PR** não se responsabilizará por envelopes que, remetidos pela via postal ou entregues em locais diferentes dos referidos no subitem 2.1, indicados no [ANEXO II](#), não forem recebidos até a data e horário estabelecidos.

**3. CONDIÇÕES GERAIS PARA CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO**

3.1 Poderão participar deste certame, as empresas do ramo pertinente ao objeto e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

3.2 Os documentos referentes ao credenciamento deverão ser entregues diretamente ao Pregoeiro, **NÃO DEVENDO SER INSERIDOS EM NENHUM DOS ENVELOPES**, sob pena de aplicação do **item 3.5** deste Edital, se a Comissão de Licitações do Sistema FIEP achar conveniente. Os documentos referentes ao credenciamento farão parte integrante do processo de licitação.

3.3 No dia da sessão de abertura, o representante da proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, munido dos seguintes documentos:

a) Documento de identificação;

b) Procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, **com poderes para formular ofertas e lances de preços, rubricar propostas das demais licitantes, assinar atas e documentos, interpor recursos e impugnações, receber notificação, tomar ciência de decisões, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar, transigir e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, por escrito ou oralmente, respondendo para todos os efeitos por sua representada.**

c) Cópia do Ato Constitutivo, Registro Comercial, Estatuto ou Contrato Social.

3.4 Os proponentes poderão utilizar o modelo de Procuração de acordo com o [ANEXO III](#) ou, caso optem por instrumento próprio, o mesmo deverá conter, **no mínimo, a outorga dos poderes nele estabelecidos.**

3.5 A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou a ausência do representante não implicará na exclusão da proposta do certame nem em inabilitação da proponente. Contudo, não serão aceitos lances verbais, nem manifestação em nome da proponente nesta disputa.

3.6 Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma

R.R.	
CPL/CPROE	

Processo nº. 4893/2013  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SENAI-PR Nº. 1060/2013**

proponente, salvo quando se tratar de itens (se critério de julgamento for por itens) ou lotes (se critério de julgamento for por lotes) diferentes. O mesmo representante não poderá participar ou ser credenciado em um mesmo item/lote por mais de uma empresa proponente.

- 3.7** É indispensável a presença da proponente ou seu representante legal até o final da sessão pública do licitação, para que possa exercer os atos referentes ao certame.
- 3.8** Não poderão participar direta ou indiretamente deste certame:
- 3.8.1** Empresas em estado de falência, em processo de recuperação judicial, de concurso de credores, de dissolução ou liquidação;
- 3.8.2** Empresas que tenham sido declaradas inidôneas ou com suspensão do direito de contratar ou licitar com o Sistema FIEP.
- 3.8.3** Dirigente ou empregado do Sistema FIEP.
- 3.9** A empresa proponente deverá, obrigatoriamente, apresentar os documentos relacionados nos **itens 3, 4 e 5**, em original, cópia autenticada ou cópia simples. No caso da cópia simples, a Comissão de Licitações do Sistema FIEP poderá autenticar o documento apresentado pela proponente, no dia da sessão de abertura dos envelopes, desde que acompanhado do documento original. Neste caso, a autenticação só será válida para efeitos da presente licitação.

**4. PROPOSTA DE PREÇOS**

- 4.1** A Proposta de Preços deverá ser apresentada no local, dia e hora, indicados no **ANEXO II** deste Edital, em envelope devidamente lacrado, contendo na parte frontal externa a seguinte inscrição (sugestão):

<p><b>ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA COMERCIAL</b>  <b>PREGÃO Nº XXX/20XX.</b>  <b>DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: XX/XX/XXXX – XX:XX horas.</b>  <b>RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:</b>  <b>ENDEREÇO:</b>  <b>TELEFONE E E-MAIL PARA CONTATO:</b></p>
--

- 4.2** A proposta deverá ser apresentada em língua portuguesa, obrigatoriamente em papel timbrado da empresa proponente ou com carimbo contendo o CNPJ, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo ser datada e assinada pelo representante legal ou por constituído por instrumento de mandato para tal função, contendo as seguintes informações:
- a)** Especificação do(s) produto(s) com descrição detalhada das características, conforme exigido no **ANEXO I**;
- b)** Proposta de preços discriminada e demais exigências complementares, nos termos do **ANEXO II**;
- 4.3** A título de informação, e não sujeito à desclassificação, mencionar o Banco, com a indicação do número da agência e da conta, para fins de pagamento.
- 4.4** O preço cotado deverá estar expresso em moeda nacional, por valores fixos e irrevogáveis, nele embutidos os tributos municipais, estaduais e federais, taxas, emolumentos e demais encargos incidentes, inclusive a utilização de transporte(s)/frete(s) necessário ao alcance da realização do objeto do certame.
- 4.5** A proposta deverá ter como prazo de validade mínimo o estabelecido no **ANEXO II**, contado da data de sua apresentação.
- 4.6** A apresentação da proposta será considerada como evidência de que a proponente:
- a)** Examinou e tem pleno conhecimento de todos os documentos que instruem este edital;
- b)** Aceita as cláusulas e condições deste Edital, bem como eventuais retificações, esclarecimentos ou outros

R.R.	
CPL/CPROE	

Processo nº. 4893/2013  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SENAI-PR Nº. 1060/2013**

atos complementares ao edital;

**c)** Tem condições e compromete-se a fornecer o objeto deste Edital pelo valor e prazo constantes de sua proposta;

**d)** Tomou conhecimento dos dispositivos constantes do Regulamento de Licitações e Contratos do **SENAI**, disponível no site [www.fiepr.org.br/licitacao/html](http://www.fiepr.org.br/licitacao/html), aceitando-os de forma integral e irrevogável.

**4.7** A análise e o julgamento das propostas serão realizados posteriormente pela Comissão de Licitações do Sistema FIEP e por técnicos designados para tal fim.

**4.8** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e Anexos, sejam omissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou o regular andamento do futuro contrato, e, ainda, as que apresentem valores unitários simbólicos ou irrisórios, de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis no seu todo.

**4.9** Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valor superior ao máximo estipulado no **ANEXO I** deste edital.

**5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**5.1** Os documentos de habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora, indicados no **ANEXO II** deste edital, em envelope devidamente fechado.

**5.2** Os documentos relativos à habilitação jurídica da licitante, que já tiverem sido apresentados por ocasião do credenciamento, ficam dispensados de serem inseridos no ENVELOPE Nº 02.

**5.3** O envelope deverá conter a seguinte descrição (sugestão):

**ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
 PREGÃO Nº XXX/20XX.  
 DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: XX/XX/XXXX – XX:XX horas.  
 RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:  
 ENDEREÇO:  
 TELEFONE E E-MAIL PARA CONTATO:**

**5.4** A proponente deverá apresentar, neste envelope, os documentos abaixo citados:

**a)** Carta (**ANEXO IV**) endereçada à Comissão de Licitação do Sistema FIEP, redigida obrigatoriamente em papel timbrado ou com carimbo oficial do CNPJ, assinada pelo representante legal ou por constituído por instrumento de mandato para tal função;

**b)** Declaração da proponente, conforme modelo do **ANEXO V**, obrigatoriamente em papel timbrado da empresa ou com carimbo contendo o CNPJ, assinada pelo representante legal ou por constituído por instrumento de mandato para tal função;

**c)** Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, contemplando atividades econômicas relacionadas ao objeto da licitação com antecedência máxima de **60 (sessenta) dias corridos** da data de apresentação, incluído o dia da emissão da Certidão;

**d)** Certidão Negativa Conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por ela administrados, no âmbito de suas competências. (Decreto 6.106 de 30/04/2007);

**e)** Certidão Negativa Estadual. Caso a proponente seja inscrita na Fazenda Estadual, esta deverá contemplar também o **ICMS**;

**f)** Certidão Negativa Municipal compreendendo **ISS-QN**, da licitante, se for inscrita na Fazenda Municipal;

**g)** Para empresas sediadas em Brasília, DF, Certidão Negativa da Secretaria da Fazenda e Planejamento do

R.R.	
CPL/CPROE	

Processo nº. 4893/2013  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SENAI-PR Nº. 1060/2013**

Governo do Distrito Federal, em substituição aos documentos exigidos no item 5.4 “e” e “f”;

- h) Certidão Negativa de Débito do INSS (CND);
  - i) Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);
  - j) Certidão negativa de pedidos de falência da empresa, expedida por distribuidor judicial, com antecedência máxima de **60 (sessenta) dias corridos** da data de apresentação, incluído o dia da emissão da Certidão;
  - k) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
  - l) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. **No caso do ato constitutivo, estatuto ou do contrato social terem sofrido alterações, essas deverão ser apresentadas, ao menos que os referidos documentos sejam consolidados;**
  - m) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
  - n) No caso de empresa estrangeira, a participação é permitida desde que apresente autorização oficial de seu funcionamento no Brasil, dada e passada pelo Ministério de Estado do Desenvolvimento Indústria e Comércio Exterior;
  - o) Demais documentos complementares relacionados no [ANEXO II](#).
- 5.5** A empresa proponente deverá, obrigatoriamente, apresentar os documentos relacionados no item 5.4, em original, cópia autenticada ou cópia simples. No caso da cópia simples. A Comissão de Licitações do Sistema FIEP poderá autenticar o documento apresentado pela proponente, no dia da sessão de abertura dos envelopes, desde que acompanhado do documento original. Neste caso, a autenticação só será válida para efeitos da presente licitação.
- 5.6** As Certidões apresentadas deverão estar em condições de aceitabilidade quanto ao “prazo de validade”. Caso as validades das Certidões não estejam expressas, será considerado o prazo de validade de **60 (sessenta) dias corridos**, incluído o dia da emissão da Certidão.
- 5.7** Os documentos de que trata o **item 5.4** devem ser da unidade da proponente, que efetivamente realizará o objeto do edital, seja sua matriz ou filial, exceto no que respeita ao documento descrito no item “d” e “h”.
- 5.8** A empresa que não apresentar a documentação exigida neste Edital e que não atender as condições previstas no item 5 será considerada inabilitada como proponente.

## **6. PROCEDIMENTOS DO PREGÃO**

- 6.1** O pregão será realizado em sessão pública de forma presencial conduzida por Pregoeiro.
- 6.2** Será permitida a participação ativa de apenas um representante de cada licitante nas reuniões da presente licitação, especificamente designado no momento do credenciamento.
- 6.3** Declarada aberta a sessão, não serão admitidos novos proponentes.
- 6.4** O Pregoeiro e sua equipe de apoio realizarão os procedimentos iniciais pertinentes, com respeito ao:
  - 6.4.1** Credenciamento dos representantes legais das proponentes interessadas em participar deste Pregão;
  - 6.4.2** Recebimento dos envelopes nº. 1 - Proposta de Preços e nº. 2 - Documentação de Habilitação;
  - 6.4.3** Abertura, verificação da conformidade e rubrica dos documentos apresentados no envelope nº. 1;
  - 6.4.4** Exame da conformidade técnica das propostas;
  - 6.4.5** Se a análise dos documentos contidos no envelope n. 01 necessitar ser mais detalhada, a Comissão de Licitações do Sistema FIEP marcará nova data para continuidade da Licitação.
- 6.5** O Pregoeiro poderá inverter o procedimento, abrindo primeiramente o envelope de habilitação e posteriormente abrindo o envelope de proposta de preços, nos termos do artigo 17 do Regulamento de Licitações e Contratos do

R.R.	
CPL/CPROE	

Processo nº. 4893/2013  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SENAI-PR Nº. 1060/2013**

**SENAI.**

- 6.6** O Pregoeiro classificará para a fase de lances a proponente autora da proposta de menor preço, dentro do critério de julgamento apontado no [ANEXO II](#), e **todas aquelas** que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até **15% (quinze por cento)** em relação à de menor preço.
- 6.7** Quando não forem classificadas, no mínimo, 03 (três) propostas para a fase de lances, na forma definida no subitem 6.6, o Pregoeiro classificará a de menor preço e as duas melhores propostas de preços subsequentes, desde que atendam às demais condições definidas neste Edital.
- 6.8** No caso de empate das propostas de preços, e estas se enquadrarem no disposto dos subitens anteriores, todas serão consideradas para efeito de classificação.
- 6.9** A classificação de apenas duas propostas de preços não inviabilizará a realização da fase de lances verbais.
- 6.10** As proponentes classificadas darão início à etapa de apresentação dos lances verbais, iniciando-se a partir do autor da proposta de maior preço e prosseguindo-se com os demais em ordem decrescente de classificação. Se as propostas forem iguais, o Pregoeiro procederá ao sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.
- 6.11** O licitante que não apresentar lance numa rodada não ficará impedido de participar de nova rodada, caso ocorra.
- 6.12** A desistência expressa do proponente em apresentar lance verbal até o final do procedimento, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.
- 6.13** Caso não realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a aquisição do respectivo objeto.
- 6.14** Na hipótese de comparecimento de uma única empresa, que apresente proposta válida, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente, para que seja obtida proposta mais vantajosa.
- 6.15** Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro e a Comissão de Licitações do Sistema FIEP, constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e seus Anexos, prosseguirá à abertura do envelope de habilitação da empresa que tiver ofertado o menor preço.
- 6.16** Se a empresa que apresentou o menor preço for inabilitada ou descumprir qualquer outra exigência do edital, caberá à Comissão de Licitações do Sistema FIEP autorizar o Pregoeiro a convocar o autor do segundo menor lance e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade, estabelecido neste edital.
- 6.17** O Pregoeiro, observando o motivo do desatendimento das exigências habilitatórias, poderá aplicar as penalidades previstas no item 16.5, deste Edital.
- 6.18** Nas situações acima previstas, o Pregoeiro poderá, ainda, negociar diretamente com o proponente vencedor, para que seja obtida proposta mais vantajosa.
- 6.19** Declarado o licitante vencedor, a Comissão de Licitações do Sistema FIEP encaminhará o processo à autoridade competente para a homologação e adjudicação.
- 6.20** A proponente declarada vencedora deverá confirmar a proposta de preços, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis** (consideradas horas úteis das 08hs às 18hs, de segundas-feiras a sextas-feiras), após o encerramento deste Pregão, mediante a apresentação da proposta definitiva de preços, acompanhada da planilha com o novo valor global e os novos valores para cada um dos itens, deduzidos dos mesmos o desconto ofertado na fase de lances verbais do pregão. Para tanto, o preço global definitivo será aquele registrado na rodada final de lances verbais do certame.
- 6.21** As decisões do Pregoeiro serão comunicadas diretamente aos interessados, durante a sessão pública e lavradas em ata, assinada por todos os participantes presentes. O resultado final do Pregão será divulgado via internet no

R.R.	
CPL/CPROE	

Processo nº. 4893/2013  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SENAI-PR Nº. 1060/2013**

site [www.fiepr.org.br/licitacao/html](http://www.fiepr.org.br/licitacao/html).

**7. IMPUGNAÇÃO E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS DO ATO CONVOCATÓRIO**

- 7.1** Sob pena de decadência do direito, no prazo de **02 (dois) dias úteis** anteriores à data fixada para sessão de abertura (consideradas horas úteis das 08hs às 18hs, de segunda-feira a sexta-feira), qualquer pessoa, através de correspondência endereçada à Comissão de Licitações do Sistema FIEP, fax ou e-mail constantes no [ANEXO II](#), poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o presente edital.
- 7.2** Para efeito de contagem do prazo consignado no item 7.1, não será considerada a data de abertura do certame.
- 7.3** Caberá à Comissão de Licitações do Sistema FIEP decidir sobre o pedido de impugnação do Edital no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado de seu recebimento.
- 7.4** Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, feitos os ajustes necessários, será designada nova data para a realização da presente licitação, mediante comunicação no site [www.fiepr.org.br/licitacao/html](http://www.fiepr.org.br/licitacao/html), se a eventual alteração do edital vier a afetar a formulação das propostas.
- 7.5** As respostas aos pedidos de esclarecimentos e de impugnações serão partes integrantes deste edital.

**8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

- 8.1** Será considerada vencedora a proposta que atender às exigências deste edital e atender ao critério de julgamento estipulado no [ANEXO II](#).
- 8.2** A Comissão de Licitações do Sistema FIEP, a qualquer tempo e a seu critério, poderá efetuar diligências, solicitando das proponentes, esclarecimentos e/ou informações complementares, apresentação de *portfolios*, prospectos, amostras, etc., do(s) produto(s) cotado para melhor avaliação ou teste, antes da definição do julgamento deste certame.
- 8.3** O empate, entre dois ou mais proponentes somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre as propostas escritas e quando não houver lances para o desempate. Havendo propostas economicamente vantajosas e que estejam em equivalência de condições, o **SENAI-PR** procederá ao sorteio da proposta vencedora, a ser realizado durante a sessão do Pregão.
- 8.4** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas no item 16.5 deste edital.
- 8.5** Será admitido apenas 01(um) proponente vencedor para o objeto licitado, atendendo-se ao critério de julgamento estipulado no [ANEXO II](#).
- 8.6** Omissões ou desatendimento a exigências consideradas eminentemente formais, que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, não acarretarão na desclassificação da proposta, desde que não causem prejuízo para o **SENAI-PR** e nem firam os direitos dos demais proponentes.

**9. RECURSOS**

- 9.1** Da desclassificação das propostas de preços, somente caberá pedido de reconsideração à própria Comissão de Licitações do Sistema FIEP, com a justificativa de suas razões, a ser apresentado, de imediato, oralmente ou por escrito, na mesma sessão pública em que vier a ser proferida.
- 9.2** A Comissão de Licitações do Sistema FIEP analisará e decidirá de imediato o pedido de reconsideração, sendo-lhe facultado, para tanto, suspender a sessão pública.
- 9.3** Da decisão da Comissão de Licitações do Sistema FIEP relativa ao pedido de reconsideração, não caberá recurso.

R.R.	
CPL/CPROE	

Processo nº. 4893/2013  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SENAI-PR Nº. 1060/2013**

- 9.4** Caberá recurso, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, da decisão que declarar o licitante vencedor, salvo na hipótese de a inversão prevista no item 6.5 vir a ser adotada, quando também caberá recurso da decisão que inabilitar o licitante.
- 9.5** O licitante que puder vir a ter a sua situação prejudicada em razão do recurso interposto, poderá sobre ele se manifestar no prazo de **02 (dois) dias úteis**, que correrá da comunicação, pela Comissão de Licitações do Sistema FIEP, da interposição do recurso.
- 9.6** O acolhimento do recurso importará em invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.7** A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, sendo levada a termo em Ata.
- 9.8** O recurso deve ser, obrigatoriamente, apresentado em papel timbrado da empresa e obrigatoriamente redigido em português, sem rasuras, fundamentado e assinado por representante legal, observados os prazos legais.
- 9.9** Os recursos serão encaminhados para a autoridade superior do **SESI/SENAI-PR**, por intermédio do Pregoeiro, para serem submetidos à análise e decisão.
- 9.10** Os recursos serão julgados no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados da data final para sua interposição, pela autoridade competente.

## **10. ADJUDICAÇÃO**

- 10.1** O resultado deste certame será publicado no site [www.fiepr.org.br/licitacao/html](http://www.fiepr.org.br/licitacao/html).

## **11. PAGAMENTO**

- 11.1** O pagamento será realizado no prazo e condições especificadas no [ANEXO II](#), a contar da data de conclusão da entrega do(s) produto(s), mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura correspondente e após a aprovação do(s) produto(s), pela Fiscalização do **SENAI-PR**.
- 11.2** Fica expressamente vedada ao vencedor da licitação, a negociação de faturas ou títulos de crédito decorrentes deste certame, com instituições financeiras ou factorings.
- 11.3** O faturamento deverá ser feito para o **SENAI-PR**, conforme dados constantes do [ANEXO II](#).
- 11.4** A aprovação do(s) produto(s) dependerá de avaliação, que será efetuada após o processo de conferência, sendo que a assinatura do comprovante da conclusão da entrega do(s) produto(s) não implica na sua aprovação.
- 11.5** No caso de eventual atraso de pagamento, o valor devido deverá ser acrescido de juros moratórios de 0,03% ao dia, apurados desde a data estipulada para o pagamento até a data da sua efetiva realização, calculados "pro rata die", sobre o valor da nota fiscal/fatura.

## **12. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

- 12.1** Ficam estabelecidos no [ANEXO II](#) o prazo e o local para a entrega do(s) produto(s).

## **13. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

- 13.1** O **SENAI-PR** formalizará a contratação por meio de instrumento hábil informado no [ANEXO II](#).
- 13.2** A recusa da Empresa em assinar o instrumento de contratação, ou o não aceita-lo, dentro de 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da notificação, sem justificativa por escrito, ou com justificativa não aceita, sujeitará esta às penalidades previstas no item 16.5 deste Edital.
- 13.3** Não será possível a subcontratação total do objeto deste certame.
- 13.4** A sub-contratação parcial dependerá de pedido expresso motivado da contratada e da prévia autorização pelo **SENAI-PR**.

R.R.	
CPL/CPROE	

Processo nº. 4893/2013  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SENAI-PR Nº. 1060/2013**

**13.5** É expressamente proibida a subcontratação do objeto a licitante que tenha participado do procedimento licitatório ou a empresa proibida de contratar com o **SENAI-PR**.

**14. ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**14.1** A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) para obras, serviços ou compras e 50% (cinquenta por cento) para reforma de edifício ou equipamento, do valor inicial atualizado do instrumento contratual, sempre mediante a lavratura de Termo Aditivo, conforme previsto no artigo 30 do Regulamento de Licitações e Contratos do **SENAI** do valor inicial atualizado do instrumento contratual.

**15. RESCISÃO CONTRATUAL**

**15.1** O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo **SENAI-PR**, independentemente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- 15.1.1** Inadimplemento parcial ou total do contrato ou cumprimento irregular de seus termos;
- 15.1.2** Decretação de falência, pedido de recuperação judicial, insolvência civil, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão, pelas autoridades competentes, das atividades da CONTRATADA;
- 15.1.3** Inobservância de dispositivos normativos, contratuais e do Edital;
- 15.1.4** Dissolução da empresa contratada;
- 15.1.5** A lentidão do seu cumprimento, levando o **SENAI-PR** a comprovar a impossibilidade da prestação do objeto, nos prazos estipulados;
- 15.1.6** A paralisação da prestação do objeto, sem justa causa e prévia comunicação ao **SENAI-PR**;
- 15.1.7** A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital, no contrato ou pela Fiscalização do **SENAI-PR**;
- 15.1.8** O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- 15.1.9** A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- 15.1.10** A não manutenção das condições de habilitação previstas neste edital.

**15.2** Nas hipóteses das alíneas “15.1.1”, “15.1.3”, “15.1.5”, “15.1.6”, “15.1.7”, “15.1.8”, e “15.1.10”, a parte inadimplente será responsável pelo ressarcimento, à outra, de eventuais prejuízos decorrentes da rescisão.

**15.3** A rescisão contratual será regida pelo disposto no artigo 32 do Regulamento de Licitações e Contratos do **SENAI** e pelo disciplinado no presente Edital, não prejudicando a possibilidade de aplicação das sanções previstas no item 16 deste edital, sempre assegurada a ampla defesa e o contraditório.

**16. SANÇÕES E PENALIDADES**

**16.1** A inexecução total ou parcial do objeto contratado sujeitará a **CONTRATADA**, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades: **multa, rescisão e suspensão do direito de licitar ou contratar com o Sistema FIEP por prazo não superior a 2 (dois) anos**, nas formas adiante especificadas.

**16.2** Será cabível pena de **multa**:

**16.2.1** Em caso do não cumprimento do prazo de entrega, aplicação de multa de 2% (dois por cento) e juros de 0,03% ao dia de atraso sobre o valor atualizado contrato, ensejando, a critério do **SENAI-PR**, a rescisão

R.R.	
CPL/CPROE	

Processo nº. 4893/2013  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SENAI-PR Nº. 1060/2013**

contratual;

**16.2.2** Na hipótese de inexecução parcial, multa no percentual de 5% (cinco por cento), sobre a porção inadimplida do valor atualizado do contrato e ensejando, a critério do **SENAI-PR**, a rescisão contratual.

**16.2.3** Em caso de inexecução total, multa no percentual de 10% (dez por cento) do valor atualizado do objeto contratado e ensejando, a critério do **SENAI-PR**, a rescisão contratual;

**16.3** A multa poderá ser aplicada isolada ou cumulativamente com as demais sanções.

**16.4** Caberá a penalidade de **suspensão do direito de licitar**, pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, contados a partir de sua aplicação, nos casos de **inexecução total ou parcial de que decorra rescisão contratual**, a critério do **SENAI-PR**.

**16.5** Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do objeto deste processo, comportarem-se de modo inidôneo, deixarem de entregar documentação exigida, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as sanções previstas no item 16.2.3 cumulado com o item 16.4, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao **SENAI-PR**.

**16.6** As multas poderão ser descontadas dos recebimentos a que a contratada tiver direito ou cobradas judicialmente, caso não haja pagamento espontâneo.

**16.7** As penalidades poderão ser aplicadas tantas vezes quantas forem as irregularidades constatadas.

**16.8** No caso de atraso da entrega do objeto, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste instrumento, o contrato poderá ser imediatamente rescindido, a critério do CONTRATANTE. Nesta situação, o CONTRATANTE poderá convocar outro fornecedor para execução do contrato, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos do **SENAI**.

**16.9** Fica facultada a defesa prévia da empresa, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** (consideradas horas úteis das 08hs às 18hs, de segundas-feiras a sextas-feiras), contados da intimação do ato.

## **17. INCIDÊNCIAS FISCAIS E DEMAIS ÔNUS**

**17.1** Dos valores devidos à **CONTRATADA** serão descontados os encargos sujeitos, por disposição legal, à retenção na fonte, nos percentuais discriminados no [ANEXO II](#), quando for o caso.

## **18. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**18.1** Os produtos deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará sua recusa, com a aplicação das penalidades previstas no item 16, deste Edital.

**18.2** As proponentes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório, estando sujeitas às sanções previstas neste Edital e na legislação brasileira.

**18.3** As empresas interessadas deverão manter-se atualizadas de quaisquer alterações e/ou esclarecimentos sobre o edital, através da consulta permanente ao site [www.fiepr.org.br/licitacao/html](http://www.fiepr.org.br/licitacao/html), não cabendo ao **SENAI-PR** a responsabilidade pela não observância deste dispositivo.

**18.4** Caso a proponente se recuse a executar o objeto deste Edital ou venha a fazê-lo fora das especificações estabelecidas, o **SENAI-PR** poderá, mediante notificação, rescindir o ajuste e optar pela convocação das demais proponentes na ordem de classificação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos do **SENAI**.

**18.5** Fica assegurado ao **SENAI-PR** o direito de:

R.R.	
CPL/CPROE	

Processo nº. 4893/2013  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SENAI-PR Nº. 1060/2013**

- a) Adiar a data de abertura do presente certame, dando conhecimento aos interessados, mediante informação no site [www.fiepr.org.br/licitacao/html](http://www.fiepr.org.br/licitacao/html), com a antecedência de pelo menos **24 (vinte e quatro) horas**, da data inicialmente marcada;
- b) Cancelar o presente certame, a qualquer tempo, desde que haja motivo que o justifique, nos termos do art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos do **SENAI-PR**, dando ciência aos interessados;
- c) Alterar as condições deste Edital, fixando novo prazo, não inferior a **08 (oito) dias corridos**, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações, se a eventual alteração do edital vier a afetar a formulação das propostas.
- 18.6** É facultado, ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do ato da sessão pública.
- 18.7** A Contratada ficará responsável por quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio do **SENAI-PR**, durante a entrega do(s) produto(s) contratados, reparando-os às suas custas, não lhe cabendo nenhuma indenização por parte do **SENAI-PR**.
- 18.8** Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos acréscimos de valores nos contratos a qualquer título.
- 18.9** A proponente vencedora obriga-se a substituir o(s) produto(s) que não estejam de acordo com as especificações e padrões de qualidade exigidos, sem ônus para o **SENAI-PR**.
- 18.10** Para efeito de contagem dos prazos estabelecidos neste edital, referentes a recursos, impugnações ou pedidos de esclarecimentos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e serão considerados os dias consecutivos.
- 18.11** Os recursos orçamentários para as despesas decorrentes deste Pregão estão previstos em dotação orçamentária para o ano em curso, do **SENAI-PR** conforme previsto no **ANEXO II** deste edital.
- 18.12** Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão de Licitações do Sistema FIEP poderá fixar às proponentes o prazo de até **05 (cinco) dias úteis** para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas das causas referidas neste item.
- 18.13** Os envelopes de habilitação ou proposta comercial das licitantes que forem desclassificadas ou em caso de inversão do procedimento sejam inabilitadas, poderão retirar os mesmos no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contados da data do julgamento do edital. Decorrido esse prazo, o **SENAI-PR** poderá providenciar a sua destruição.
- 19. FORO**
- 19.1** Para todos os efeitos legais, as partes elegem o Foro constante no **ANEXO II**, para dirimir dúvidas oriundas da aplicação deste Edital e seus Anexos.

Curitiba, 29 de outubro de 2013.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
 SISTEMA FIEP**

R.R.	
CPL/CPROE	

Processo nº. 4893/2013  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SENAI-PR Nº. 1060/2013**

**ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA METALMECÂNICA  
 INVESTIMENTOS SENAI 2013**

ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA	QTD	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
01	<p><b>TORNO MECÂNICO PARALELO UNIVERSAL</b></p> <p>1. NORMALIZAÇÃO:                      NORMAS REGULAMENTADORAS APLICÁVEIS:                      NR-9 PORT. 25º (29 DE DEZEMBRO DE 1994) SEGURANÇA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS.                      NR-10 PORT. 598 (07 DE DEZEMBRO DE 2004) SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELECTRICIDADE.                      NR-12 PORT. 197 (17 DE DEZEMBRO DE 2010) SEGURANÇA NO TRABALHO EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.                      NR-17 PORT. 13 (21 DE JUNHO DE 2007) ERGONOMIA.                      NR-26 PORT. 3.214 (08 DE JUNHO DE 1978) SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA.                      NR 15 PORT. 203 (28 DE JANEIRO DE 2011) (ANEXO Nº 1) – LIMITES DE TOLERÂNCIA PARA RUÍDO CONTÍNUO OU INTERMITENTE.                      NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS:                      NBR NM 273:2002 SEGURANÇA DE MÁQUINAS - DISPOSITIVO DE INTERTRAVAMENTO ASSOCIADOS A PROTEÇÕES - PRINCÍPIOS PARA PROJETO E SELEÇÃO.                      NBR NM 272:2002 SEGURANÇA DE MÁQUINAS - PROTEÇÕES - REQUISITOS GERAIS PARA O PROJETO E CONSTRUÇÃO DE PROTEÇÕES FIXAS E MÓVEIS.                      NBR 5410:2005 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO.                      NBR NM ISO 13852:2003 SEGURANÇA DE MÁQUINAS- DISP. DE SEG. P/ IMPEDIR. O ACESSO A ZONAS DE PERIGO PARA MEMBROS SUPERIORES.                      NBR NM ISO 13853:2003 SEGURANÇA DE MÁQUINAS - DISP DE SEG. P/ IMPEDIR. O ACESSO A ZONAS DE PERIGO PARA MEMBROS INFERIORES.                      NBR NM ISO 13854:2003 SEGURANÇA DE MÁQUINAS – FOLGAS MÍNIMAS PARA EVITAR ESMAGAMENTO DE PARTES DO CORPO HUMANO.                      NBR 14153:1998 SEGURANÇA DE MÁQUINAS – PARTES DE SISTEMA DE COMANDO – PRINCÍPIOS GERAIS PARA PROJETO.                      NBR 14009:1998 SEGURANÇA DE MÁQUINAS – PRINCÍPIOS PARA APRECIACÃO DE RISCOS.                      ISO 23125:2010 MACHINE TOOLS – SAFETY – TURNING MACHINES.                      OBS.: A MÁQUINA PROPOSTA DEVERÁ POSSUIR PLAQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO COM O CREA DO FABRICANTE/FORNECEDOR E DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO A NR-12.</p> <p>2. CARACTERÍSTICAS GERAIS:                      2.1. ÁREA MÁXIMA OCUPADA PELO EQUIPAMENTO EM REGIME DE TRABALHO:                      2.1.1. LARGURA MÁXIMA: 1.200 MM;                      2.1.2. COMPRIMENTO MÁXIMO: 1.850 MM;                      2.2. ESTRUTURA EM FERRO FUNDIDO CINZENTO: MÍNIMO GG25 (EXIBIR LAUDO COMPROBATÓRIO);</p> <p>3. BARRAMENTO:                      3.1. INTEIRIÇO E SEM CAVA;                      3.2. ALTURA DAS PONTAS: MÍNIMO 220 MM;                      3.3. LARGURA: MÍNIMO 300 MM;                      3.4. DIÂMETRO ADMISSÍVEL SOBRE O BARRAMENTO: MÍNIMO DE 420 MM;                      3.5. BARRAMENTO TEMPERADO E RETIFICADO COM DUREZA MÍNIMA DE 450 HB;</p> <p>4. CABEÇOTE FIXO:</p>	1	70.000,00	70.000,00

R.R.	
CPL/CPROE	

Processo nº. 4893/2013  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SENAI-PR Nº. 1060/2013**

<p>4.1. NARIZ DA ÁRVORE ASA L0 OU CAMLOCK DI-6 OU EQUIVALENTE ADOTADO PELO FABRICANTE;</p> <p>4.2. EIXO ÁRVORE:</p> <p>4.2.1. MENOR DIÂMETRO EXTERNO DO EIXO ÁRVORE: MÍNIMO 65 MM;</p> <p>4.2.2. DIÂMETRO INTERNO (PASSAGEM): MÍNIMO 51 MM (2 POLEGADAS);</p> <p>4.3. ROLAMENTOS DE ROLOS CÔNICOS, MÍNIMO CLASSE 3;</p> <p>4.4. CABEÇOTE DOTADO DE SISTEMA DE REGULAGEM LATERAL PARA AJUSTES DE GEOMETRIA;</p> <p>4.5. QUANTIDADE DE ROTAÇÕES: MÍNIMO DE 18 VELOCIDADES OBTIDAS PELO SISTEMA MECÂNICO DE TRANSMISSÃO DE ENGRENAGENS DO CABEÇOTE;</p> <p>4.6. GAMA DE ROTAÇÕES:</p> <p>4.6.1. MÍNIMA: MENOR QUE 50 RPM;</p> <p>4.6.2. MÁXIMA: MAIOR QUE A 2.200 RPM;</p> <p>4.7. SISTEMA DE LUBRIFICAÇÃO AUTOMÁTICA;</p> <p>4.8. ENGRENAGENS E EIXOS ESTRIADOS CEMENTADOS E TEMPERADOS COM DUREZA MÍNIMA DE 58 HRC;</p> <p>4.9. SISTEMA DE TRANSMISSÃO COM CORREIA "MULTI-V";</p> <p>5. CABEÇOTE MÓVEL:</p> <p>5.1. DIÂMETRO DA MANGA: MÍNIMO 60 MM;</p> <p>5.2. CURSO DA MANGA: MÍNIMO 120 MM;</p> <p>5.3. SEDE CÔNICA DA MANGA: CONE MORSE Nº 4;</p> <p>5.4. DESLOCAMENTO LATERAL: MÍNIMO +/- 10 MM;</p> <p>5.5. GRADUAÇÃO EM BAIXO RELEVO (MM) NO CORPO DO MANGOTE;</p> <p>5.6. GRADUAÇÃO EM MM PARA DESLOCAMENTO LATERAL DO CABEÇOTE MÓVEL;</p> <p>5.7. SISTEMA PARA SACAR A CONTRA PONTA ATRAVÉS DE RECUO DA MANGA, SEM A NECESSIDADE DE CHAVE ESPECÍFICA E RASGO LATERAL NA MANGA;</p> <p>6. CURSOS:</p> <p>6.1. CARRO TRANSVERSAL: MÍNIMO 230 MM;</p> <p>6.2. CARRO LONGITUDINAL: MÍNIMO 500 MM;</p> <p>6.3. CARRO PORTA-FERRAMENTAS: MÍNIMO 120 MM;</p> <p>6.4. DIÂMETRO TORNEÁVEL SOBRE O CARRO TRANSVERSAL: MÍNIMO 240 MM;</p> <p>6.5. ESCALAS E ANÉIS GRADUADOS NO SISTEMA MÉTRICO;</p> <p>7. CAIXA DE AVANÇO E ROSCA:</p> <p>7.1. ENGRENAGENS DO RECÂMBIO PROTEGIDAS EM CAIXA METÁLICA FECHADA;</p> <p>7.2. DOTADA DE SISTEMA DE LUBRIFICAÇÃO AUTOMÁTICA;</p> <p>7.3. SISTEMA DE SEGURANÇA POR FRICÇÃO (CATRACA COM TORQUE AJUSTÁVEL) QUE DESLIGUE O SISTEMA DE AVANÇO EM CASO DE SOBRECARGA;</p> <p>7.4. AVANÇO LONGITUDINAL: MÍNIMO 40 AVANÇOS;</p> <p>7.4.1. MÍNIMO: MENOR OU IGUAL A 0,05 MM/ROT;</p> <p>7.4.2. MÁXIMO: MAIOR OU IGUAL A 8,50 MM/ROT;</p> <p>7.5. AVANÇO TRANSVERSAL: MÍNIMO 40 AVANÇOS;</p> <p>7.5.1. MÍNIMO: MENOR OU IGUAL A 0,03 MM/ROT;</p> <p>7.5.2. MÁXIMO: MAIOR OU IGUAL A 3,00 MM/ROT;</p> <p>7.6. ROSCA MÉTRICA: MÍNIMO 40 PASSOS;</p> <p>7.6.1. MÍNIMO: MENOR OU IGUAL A 0,5 MM;</p> <p>7.6.2. MÁXIMO: MAIOR OU IGUAL A 55,0 MM;</p> <p>7.7. ROSCA EM POLEGADA: MÍNIMO 40 FPP;</p> <p>7.7.1. MÍNIMO: MAIOR OU IGUAL A 40 FPP;</p> <p>7.7.2. MÁXIMO: MENOR OU IGUAL A 0.5 FPP;</p> <p>7.8. ROSCA MÓDULO:</p> <p>7.8.1. MÍNIMO: MAIOR OU IGUAL A MÓDULO 0,5;</p> <p>7.8.2. MÁXIMO: MENOR OU IGUAL A MÓDULO 12;</p> <p>7.9. ROSCA DIAMETRAL PITCH DE:</p> <p>7.9.1. MÍNIMO: MENOR OU IGUAL A 2 DP;</p> <p>7.9.2. MÁXIMO: MAIOR OU IGUAL A 48 DP;</p> <p>8. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA:</p> <p>8.1. PAINEL ELÉTRICO COM SISTEMA DE BAIXA TENSÃO CONFORME NR-</p>				
---	--	--	--	--

R.R.	
CPL/CPROE	

Processo nº. 4893/2013  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SENAI-PR Nº. 1060/2013**

12	<p>8.2. TRIFÁSICA - 60HZ - 220V;</p> <p>8.3. MOTOR PRINCIPAL: MÍNIMO 7 CV PARA TODAS AS 18 COMBINAÇÕES DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO MECÂNICA DO CABEÇOTE;</p> <p>8.3.1. PROTEÇÃO IP: MAIOR OU IGUAL À IP-55;</p> <p>8.3.2. ALTO RENDIMENTO, MÍNIMO 82,5%;</p> <p>9. COMPONENTES OBRIGATÓRIOS:</p> <p>9.1. PLACA UNIVERSAL DE TRÊS CASTANHAS, CORPO EM AÇO, DIÂMETRO MÍNIMO 200 MM, COM CASTANHAS REMOVÍVEIS E OS RESPECTIVOS ACESSÓRIOS;</p> <p>9.2. PLACA DE QUATRO CASTANHAS INDEPENDENTES DIÂMETRO EXTERNO: 250 A 350MM, COM JOGO DE CASTANHAS REMOVÍVEIS DURAS E OS RESPECTIVOS ACESSÓRIOS;</p> <p>9.3. PLACA DE ARRASTE DIÂMETRO MÍNIMO DE 200 MM;</p> <p>9.4. FLANGES NECESSÁRIAS PARA TODAS AS PLACAS;</p> <p>9.5. UMA (1) PONTA FIXA TEMPERADA E RETIFICADA CONE MORSE 4;</p> <p>9.6. UMA (1) PONTA ROTATIVA DE PRECISÃO TEMPERADA E RETIFICADA, CONE MORSE 4;</p> <p>9.7. JOGO DE CHAVES PARA OPERAÇÃO E PREPARAÇÃO DA MÁQUINA;</p> <p>9.8. JOGO DE PARAFUSOS E PORCAS DE NIVELAMENTO;</p> <p>9.9. UMA LUNETAS MÓVEL E UMA FIXA COM PONTAS EM BRONZE;</p> <p>9.10. BUCHA DE REDUÇÃO PARA EIXO ÁRVORE CONE INTERNO MORSE 4;</p> <p>9.11. BUCHAS E PINOS PARA RECAMBIO DE ENGRENAGENS, QUANDO APLICÁVEIS;</p> <p>9.12. CONJUNTO COMPLETO DE REFRIGERAÇÃO DE CORTE;</p> <p>9.12.1. VISOR DO NÍVEL DO FLUIDO DE REFRIGERAÇÃO NO RESERVATÓRIO CENTRAL, COM ESCALA MÍNIMO/MÁXIMO;</p> <p>9.13. PORTA-FERRAMENTAS QUADRADO DE 4 POSIÇÕES (MÍNIMO) OU TIPO TROCA RÁPIDA, COM BASE GIRATÓRIA PARA SEÇÃO DO CABO DA FERRAMENTA DE NO MÍNIMO 20X20MM;</p> <p>9.14. ALAVANCA LIGA/DESLIGA EM AÇO COM DOIS ESTÁGIOS: UM ESTÁGIO PARA ACIONAR A ALAVANCA, COM SISTEMA MOLA, E OUTRO PARA LIGAR SENTIDO HORÁRIO OU ANTI-HORÁRIO;</p> <p>9.15. BANDEJA APARADORA DE CAVACOS;</p> <p>9.16. CONJUNTO COMPLETO DE RASPADORES NOS CARROS: PRINCIPAL, LONGITUDINAL, TRANSVERSAL E NO MANGOTE DO CABEÇOTE MÓVEL;</p> <p>10. FERRAMENTAL (REFERÊNCIA: SANDVIK, ISCAR, KENNAMETAL, MITSUBISHI OU KYOCERA):</p> <p>10.1. UM (01) SUPORTE PARA TORNEAMENTO EXTERNO. (REFERÊNCIA SANDVIK PCLNR 2020 K12);</p> <p>10.2. DEZ (10) INSERTOS, (REFERÊNCIA: SANDVIK CNMG 120408 PM GC 4225);</p> <p>10.3. UM (01) SUPORTE PARA TORNEAMENTO EXTERNO (MERGULHO). (REFERÊNCIA SANDVIK SVJBR 2020);</p> <p>10.4. DEZ (10) INSERTOS (REFERÊNCIA: SANDVIK VBMT 16 04 08 PM 4225);</p> <p>10.5. UM (01) SUPORTE PARA TORNEAMENTO INTERNO DIÂMETRO 10 MM. (REFERÊNCIA SANDVIK A10K SCLCR 06-R);</p> <p>10.6. DEZ (10) INSERTOS, (REFERÊNCIA SANDVIK CCMT 06 02 04 PM 4225);</p> <p>10.7. UM (01) SUPORTE PARA TORNEAMENTO INTERNO 16MM. REFERÊNCIA SANDVIK A16R SCLCR 09R);</p> <p>10.8. DEZ (10) INSERTOS, (REFERÊNCIA: SANDVIK CCMT 09 T3 04 PM 4225);</p> <p>10.9. UM (01) SUPORTE PARA TORNEAMENTO INTERNO 20MM. (REFERÊNCIA SANDVIK A20S - SCLCR 09R);</p> <p>10.10. DEZ (10) INSERTOS, (REFERÊNCIA SANDVIK CCMT 09 T3 04 UM 4225);</p> <p>10.11. UM (01) SUPORTE PARA CANAL EXTERNO 2020-3 T20 (REFERÊNCIA SANDVIK - R F123G20-2020 BM);</p> <p>10.12. DEZ (10) INSERTOS (REFERÊNCIA SANDVIK: N123G1-0300-0002-CM</p>			
----	---	--	--	--

R.R.	
CPL/CPROE	

Processo nº. 4893/2013  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SENAI-PR Nº. 1060/2013**

	<p>GC 2135);</p> <p>10.13. PORTA-FERRAMENTA PARA ROSCAR EXTERNO 2020-16 (REFERÊNCIA: SANDVIK R166.4FG-2020-16);</p> <p>10.14. CINCO (5) INSERTOS PARA ROSCA MÉTRICA (60 GRAUS) COM GAMA DE 1,5 A 3MM (REFERÊNCIA SANDVIK: R166.0G-16VM01-002);</p> <p>10.15. CINCO (5) INSERTOS PARA ROSCA WHITWORTH (55 GRAUS) COM GAMA DE 14 A 8 F.P.P (REFERÊNCIA SANDVIK: R166.0G-16VW 01-002)</p> <p>10.16. DEVERÃO ACOMPANHAR TODOS OS SUPORTES: CALÇO, PINO DE TRAVA, PARAFUSO E CHAVE NECESSÁRIOS PARA A MONTAGEM E MANUSEIO;</p> <p>10.17. ACONDICIONAMENTO DE TODOS OS SUPORTES E INSERTOS EM ESTOJO PRÓPRIO DO FABRICANTE;</p> <p>10.18. TODOS OS SUPORTES E SEUS RESPECTIVOS INSERTOS E ACESSÓRIOS DEVERÃO SER DO MESMO FABRICANTE, COMPATÍVEIS COM A PORTA FERRAMENTAS.</p> <p>11. SEGURANÇA:</p> <p>11.1. SEGURANÇA GERAL DA MÁQUINA, CONFORME NORMAS DESCRITAS NO ITEM 1;</p> <p>11.2. PROTEÇÃO TRASEIRA COMPLETA PARA CAVACOS COM BANDEJA REMOVÍVEL PARA RETIRADA DE CAVACO;</p> <p>11.3. CHAVE DE SEGURANÇA (ANTI-BURLA) NA PORTA DE RECAMBIO, DEVERÁ POSSUIR INTERLOCK COM O COMANDO DO EIXO ÁRVORE E MONITORADA POR RELE DE SEGURANÇA;</p> <p>11.4. SISTEMA DE SEGURANÇA DE FIM DE CURSO LONGITUDINAL, EM VARÃO, COM POSICIONAMENTO TRASEIRO E DIANTEIRO, COM PARADA TOTAL DO EQUIPAMENTO;</p> <p>11.5. COBERTURA DE PROTEÇÃO SOBRE A PLACA COM CHAVE DE SEGURANÇA (ANTI -BURLA) COM INTERLOCK COM O COMANDO DO EIXO ÁRVORE E MONITORADA POR RELE DE SEGURANÇA;</p> <p>11.6. A CHAVE DE SEGURANÇA (ANTI-BURLA) DEVERÁ ATUAR, AO MOVER A PROTEÇÃO SOBRE A PLACA, DESLOCANDO NO MÁXIMO 30MM;</p> <p>11.7. FREIO DE SEGURANÇA ELETROMAGNÉTICO INCORPORADO AO MOTOR (LIBERA FREIO NA ENERGIZAÇÃO);</p> <p>11.8. CHAVE ELÉTRICA DE COMANDO COM TRAVA DE SEGURANÇA;</p> <p>11.9. CHAVE GERAL COM TRAVA DE SEGURANÇA (CONFORME NR-10);</p> <p>11.10. BOTÃO DE PARADA DE EMERGÊNCIA MONITORADO POR RELE DE SEGURANÇA DUPLO CANAL E QUANDO ACIONADO DEVERÁ PARAR TODOS OS MOVIMENTOS DA MÁQUINA;</p> <p>11.11. SISTEMA QUE BLOQUEIA O MOVIMENTO DO CABEÇOTE MÓVEL NO FINAL DO BARRAMENTO, IMPEDINDO A QUEDA DO MESMO, EVITANDO ASSIM POSSÍVEIS ACIDENTES;</p> <p>11.12. PROTEÇÃO MÓVEL FRONTAL DESLIZANTE, ANTI-CAVACOS PARA O OPERADOR, COM VISOR DE POLICARBONATO, CHAVE DE SEGURANÇA (ANTI-BURLA) COM INTERLOCK COM O COMANDO DO EIXO ÁRVORE E MONITORADA POR RELE DE SEGURANÇA;</p> <p>11.12.1. SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COM LUMINÁRIA FLUORESCENTE, COM ENCLAUSURAMENTO TOTAL DA LÂMPADA INCORPORADA A PROTEÇÃO;</p> <p>11.13. TENSÃO DE COMANDO (EXTRA-BAIXA TENSÃO) DE ATÉ 25V EM CORRENTE CONTINUA E ATÉ 60V EM CORRENTE ALTERNADA CONFORME NR-12</p> <p>11.14. CONTADOR DE REDUNDÂNCIA PARA O ACIONAMENTO DO MOTOR PRINCIPAL, CONFORME NR-12</p> <p>11.15. OS VOLANTES DE MOVIMENTAÇÃO DOS CARROS LONGITUDINAL E TRANSVERSAL DEVERÃO PERMANECER DESENGATADOS E SEM MOVIMENTO DURANTE A OPERAÇÃO EM AUTOMÁTICO.</p> <p>11.16. O CONJUNTO FUSO E VARÁ DEVERÃO SER TOTALMENTE ENCLAUSURADOS ATRAVÉS DE PROTEÇÃO METÁLICA FIXA E INTEIRIÇA;</p> <p>11.17. SISTEMA PARA CAPTAÇÃO DO LÍQUIDO REFRIGERANTE DE CORTE, NA PORTA DO RECÂMBIO, PARTE TRASEIRA DO EIXO ÁRVORE, COM DIRECIONAMENTO PARA A BANDEJA COLETORA DE CAVACOS OU TANQUE DE REFRIGERANTE DE CORTE.</p> <p>11.18. EM CASO DE PARALISAÇÃO DA MÁQUINA DEVIDO À</p>			
--	---	--	--	--

R.R.	
CPL/CPROE	

Processo nº. 4893/2013  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SENAI-PR Nº. 1060/2013**

<p>INTERRUPÇÃO NO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, A MESMA NÃO PODERÁ, EM HIPÓTESE ALGUMA, REINICIAR SEU FUNCIONAMENTO SEM QUE HAJA NOVO COMANDO</p> <p>12. EXATIDÃO: O EQUIPAMENTO DEVERÁ SEGUIR AS SEGUINTE REGRAS DE EXATIDÃO;</p> <p>12.1. ENSAIO GEOMÉTRICO CONFORME NORMA NBR NM ISO- 230-1 OU EQUIVALENTE ADOTADA PELO FABRICANTE;</p> <p>12.2. ENSAIO PARA USINAGEM CONFORME NORMA NBR 9.436 OU EQUIVALENTE ADOTADA PELO FABRICANTE;</p> <p>12.3. MEDIÇÃO DE VIBRAÇÕES CONFORME NORMA NBR 10.082 OU EQUIVALENTE ADOTADA PELO FABRICANTE;</p> <p>12.4. NÍVEL DE RUÍDO CONFORME NORMA NR 15;</p> <p>12.5. ENSAIO DE DUREZA "BRINELL" DO BARRAMENTO;</p> <p>13. ACABAMENTO:</p> <p>13.1. PROTEÇÃO ANTICORROSIVA, APLICAÇÃO DE TINTA DE ALTA RESISTÊNCIA À BASE DE EPOXI OU POLIURETANO.</p> <p>13.2. TINTAS/CORES:</p> <p>13.2.1. AZUL - MUNSELL 10B - 3/4, SEMIBRILHO;</p> <p>13.2.2. CINZA - RAL 7035, SEMIBRILHO;</p> <p>14. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA EM LÍNGUA PORTUGUESA:</p> <p>14.1. NA PROPOSTA:</p> <p>CATÁLOGO COMPLETO E DESCRITIVO, COMPROVANDO QUE O EQUIPAMENTO ATENDE A CADA ITEM SOLICITADO NA ESPECIFICAÇÃO, MODELOS DOS REGISTROS DOS ENSAIOS CONFORME ITEM-4, DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DO PRODUTO DE ACORDO COM AS NORMAS REGULAMENTADORAS E TÉCNICAS CONFORME ITEM 1 – NORMALIZAÇÃO.</p> <p>14.2. NA ENTREGA:</p> <p>MANUAL DE INSTALAÇÃO (PROVIDÊNCIAS INICIAIS);</p> <p>MANUAL DE OPERAÇÃO;</p> <p>MANUAL DE MANUTENÇÃO;</p> <p>DIAGRAMAS ELÉTRICOS;</p> <p>REGISTROS (IMPRESSOS EM PAPEL TIMBRADO) DOS ENSAIOS REALIZADOS NA PRÓPRIA MÁQUINA CONFORME ITEM-12;</p> <p>ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA), FORNECIDO PELO CREA.</p> <p>15. ANÁLISE TÉCNICA;</p> <p>15.1. DURANTE O PROCESSO DE ANÁLISE TÉCNICA, TÉCNICOS DA COMPRADORA PODERÃO SOLICITAR QUE O EQUIPAMENTO SEJA DISPONIBILIZADO PARA VISTORIA, QUE DEVE ACONTECER NUM PRAZO DE 48HS APÓS SER REGISTRADO O PEDIDO;</p> <p>15.2. PODERÁ, AINDA, SER SOLICITADO, A REALIZAÇÃO DOS ENSAIOS DE GEOMETRIA NO EQUIPAMENTO OFERTADO PARA VISTORIA CONFORME NBR NM ISO-230-1 - EXATIDÃO GEOMÉTRICA DE MÁQUINAS-FERRAMENTA OPERANDO SEM CARGA OU EM CONDIÇÕES DE ACABAMENTO;</p> <p>16. RECEBIMENTO:</p> <p>16.1. ANTES DO EMBARQUE / ENTREGA, TÉCNICOS DA COMPRADORA FARÃO A ACEITAÇÃO DO EQUIPAMENTO NO FABRICANTE/FORNECEDOR, E ACOMPANHARÃO OS ENSAIOS DE USINAGEM E GEOMETRIA QUE DEVERÃO SER REALIZADOS DE ACORDO COM OS MODELOS DE ENSAIOS FORNECIDOS PELO FABRICANTE (EM ATENDIMENTO A NBR 9436). NA OCASIÃO, DEVERÃO SER ENTREGUES OS ENSAIOS DE RUÍDO, DE VIBRAÇÃO E DE DUREZA DO BARRAMENTO (ITEM 12).O EQUIPAMENTO SÓ SERÁ LIBERADO PARA ENTREGA E PAGAMENTO SE CONSIDERADO CONFORME;</p> <p>16.2. O NÚMERO DE SÉRIE DE FABRICAÇÃO DA MÁQUINA DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DIRETAMENTE NO BARRAMENTO E EM LOCAL VISÍVEL;</p> <p>17. INSTALAÇÃO E ENTREGA TÉCNICA:</p> <p>17.1. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO ATÉ O LOCAL INDICADO PELA COMPRADORA COM TODAS AS DESPESAS PAGAS PELO</p>				
---	--	--	--	--

R.R.	
CPL/CPROE	

Processo nº. 4893/2013  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SENAI-PR Nº. 1060/2013**

	<p>FORNECEDOR.  17.2. A INSTALAÇÃO DEVERÁ SER EFETUADA POR TÉCNICOS DO FABRICANTE / FORNECEDOR, NO LOCAL INDICADO PELA COMPRADORA;  17.3. NA ENTREGA TÉCNICA, DEVERÁ ACONTECER A CONFERÊNCIA DO EQUIPAMENTO JUNTAMENTE COM TODOS OS ACESSÓRIOS E FERRAMENTAS. O TÉCNICO DO FABRICANTE / FORNECEDOR SERÁ RESPONSÁVEL POR INFORMAR AS CARACTERÍSTICAS GERAIS DO EQUIPAMENTO E REGRAS DE UTILIZAÇÃO.  18. GARANTIA: MÍNIMA DE 24 MESES A CONTAR DA ENTREGA.  19. O FABRICANTE/FORNECEDOR DEVERÁ COMPROVAR QUE POSSUI ESTOQUE DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO NO BRASIL E TAMBÉM COM SOLICITAÇÃO ATRAVÉS DE INTERNET.  20. DECLARAÇÃO DE QUE O FABRICANTE/FORNECEDOR POSSUI ASSISTÊNCIA TÉCNICA COM TÉCNICOS DEVIDAMENTE TREINADOS NO ESTADO DO PARANÁ.  Marca Romi Modelo: T240 ou similar</p> <p><b>LOCAL DE ENTREGA: SENAI APUCARANA</b>  <b>PRAZO DE ENTREGA: 45 dias corridos</b></p>			
02	<p><b>TORNO HORIZONTAL PARALELO UNIVERSAL</b> com barramento desprovido de cava, conforme especificações abaixo: Barramento: Altura de pontas: 220mm; largura/altura: 340/350mm; Distância entre pontas: 500mm; Diâmetro admissível sobre o barramento: 440mm; Guias temperadas e retificadas com dureza Brinell 450; diâmetro admissível sobre as asas da mesa: 390mm; secção do cabo da ferramenta: 20 x 20mm; Cabeçote: nariz do eixo-árvore ASA L0; diâmetro do furo do eixo-árvore 60mm; conicidade 1:20; sede interna da bucha de redução: morse nº 4; número de velocidades: 18; gama de velocidades de 40 a 2300 rpm; manga temperada e retificada, graduada em milímetros e polegadas; Cabeçote móvel: curso da manga: 125mm; diâmetro da manga: 60mm; sede interna da manga: morse nº4; Caixa de avanços: avanços longitudinais 0,05 a 8,856mm/rot; avanços transversais 0,021 a 3,704mm; roscas polegada 42 a 0,5fpp; roscas métrica 0,4 a 56mm; roscas módulo 0,1 a 14 mod; roscas diametral pitch 168 a 2; passo do fuso de guia 6mm; Potência instalada: motor principal 7,5 cv, bomba para refrigeração de corte 0,125cv; voltagem 220V (trifásico); Equipamentos: sistema de lubrificação automática no cabeçote fixo e caixa de roscas e avanços; avental com desengate automático; placa universal de três castanhas inteiriças, diâmetro mínimo 190mm; placa de quatro castanhas independentes, diâmetro 250mm; placa de arraste diâmetro mínimo 190mm; jogo de chaves para operação e preparação da máquina; jogo de parafusos e porcas de nivelamento; engrenagens de recambio (motora, intermediária, movida) para roscas; lunetas fixa e móvel com pontas de bronze; bucha de redução para eixo-árvore; buchas e pinos para recambio de engrenagens, quando aplicáveis; conjunto completo de refrigeração de corte; porta-ferramentas quadrado de 4 posições; Segurança (conforme NR12): proteção traseira completa para cavacos com bandeja removível; chave de segurança (anti-burla) na porta de recâmbio; sistema de segurança de fim de curso longitudinal, em varão, com posicionamento traseiro e dianteiro, com parada total do equipamento; cobertura de proteção sobre a placa com chave de segurança (anti-burla) com interlock com o comando do eixo árvore e monitorada por relé de segurança; freio de segurança eletromagnético incorporado ao motor, com acionamento pela alavanca e pelo pedal; chave elétrica de comando com trava de segurança; chave geral com trava de segurança (conforme NR-10); botão de parada de emergência monitorado por rele de segurança duplo canal e quando acionado deverá parar todos os movimentos da máquina; sistema que bloqueia o movimento do cabeçote móvel no final do barramento, impedindo a queda do mesmo; proteção anti-cavacos frontal deslizante, com visor de policarbonato, chave de segurança (anti-burla) com interlock com o comando o eixo árvore e monitorada por rele de segurança; contador de redundância para o motor principal, conforme NR-12; os volantes de movimentação dos carros longitudinal e transversal deverão permanecer</p>	6	62.000,00	372.000,00

R.R.	
CPL/CPROE	

Processo nº. 4893/2013  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SENAI-PR Nº. 1060/2013**

	<p>desengatados e sem movimento durante a operação em automático; conjunto fuso e vara totalmente enclausurado através de proteção metálica fixa e inteiriça; em caso de paralisação da máquina devido à interrupção no fornecimento de energia elétrica, a mesma não poderá, em hipótese alguma, reiniciar seu funcionamento sem que haja novo comando. Acabamento: aplicação de fundo corrosivo em todas as partes pintadas. Tinta a base de poliuretano de alta resistência. Documentação: manuais de operação, instalação, manutenção, diagramas elétricos, em português. Garantia e assistência técnica: garantia contra defeitos de fabricação pelo prazo de 12 meses e assistência técnica permanente com disponibilidade de peças de reposição para compra pelo prazo de 10 anos.</p> <p><b>LOCAL DE ENTREGA: SENAI JAGUARIAIVA</b>  <b>PRAZO DE ENTREGA: 60 dias corridos</b></p>													
<p><b>03</b></p>	<p><b>BANCO DE ENSAIO E COMPONENTES ELETROPNEUMÁTICOS PARA MONTAGENS PRÁTICAS EM ELETROPNEUMÁTICA</b></p> <p>Item 1.1.- Unidade de Treinamento - Banco de ensaio para Eletropneumática  Características dos componentes  Unidade de treinamento multidisciplinar que possibilita a intercambiabilidade entre os componentes pneumáticos e eletroeletrônicos, contendo:  Um gabinete móvel, com comprimento 1200 mm, largura 700 mm e altura 1800 mm, construído em aço com tratamento anti-corrosivo e pintura eletrostática de acabamento, apoiado sobre 04 rodízios giratórios reforçados com trava.  - Um gaveteiro móvel em aço para armazenamento dos componentes, com 04 gavetas.  - Dois painéis perfilados em alumínio extrudado, com trilhos horizontais equidistantes a 50 mm para fixação dos componentes sem a utilização de ferramentas, com comprimento de 1100mm e largura 350mm.  - Um bastidor para fixação de placas elétricas no alto do painel.</p> <p>Item 1.2.- Eletropneumática - Componentes eletropneumáticos para montagens práticas  Características dos componentes</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Os componentes pneumáticos estão montados sobre base especial, com conexões pneumáticas de engate rápido para mangueira de 4mm e saída para frente, possuem dispositivos de fixação rápida sobre o painel sem auxílio de ferramentas, etiquetas de identificação com os dados técnicos e respectiva simbologia conforme DIN/ISO 1219 e silenciadores na conexão de escape quando pertinente. Pressão de trabalho de 0 a 10bar, tamanho nominal entre 1/4" e M5. Os cilindros possuem came de alumínio montado por rosca na ponta da haste para acionamento de válvulas de atuação mecânica ou chaves fim-de-curso.</li> <li>Os componentes elétricos possuem bornes de ligação e os cabos elétricos são equipados com pinos banana de 4mm, tensão de alimentação de 24VDC. As válvulas acionadas por solenóide possuem LED indicador de operação. Simbologia conforme norma DIN 40713.</li> </ul> <p><u>Componentes para Montagens Práticas – Módulos de Eletropneumática</u></p> <table border="1" data-bbox="220 1753 1054 2031"> <thead> <tr> <th>QTD</th> <th>Descrição</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>01</td> <td>Unidade de conservação com filtro-regulador de pressão, manômetro e válvula de abertura e fechamento.</td> </tr> <tr> <td>01</td> <td>Bloco distribuidor com 8 saídas com conexões de engate rápido com retenção.</td> </tr> <tr> <td>02</td> <td>Válvula direcional 5/2 vias acionada por duplo solenóide, com acionamentos manuais auxiliares e LED's indicadores de operação.</td> </tr> <tr> <td>02</td> <td>Válvula direcional 5/2 vias acionada por simples solenóide, retorno por mola, com acionamento manual auxiliar e LED indicador de operação.</td> </tr> </tbody> </table>	QTD	Descrição	01	Unidade de conservação com filtro-regulador de pressão, manômetro e válvula de abertura e fechamento.	01	Bloco distribuidor com 8 saídas com conexões de engate rápido com retenção.	02	Válvula direcional 5/2 vias acionada por duplo solenóide, com acionamentos manuais auxiliares e LED's indicadores de operação.	02	Válvula direcional 5/2 vias acionada por simples solenóide, retorno por mola, com acionamento manual auxiliar e LED indicador de operação.	<p style="text-align: center;">1</p>	<p style="text-align: center;"><b>28.800,00</b></p>	<p style="text-align: center;"><b>28.800,00</b></p>
QTD	Descrição													
01	Unidade de conservação com filtro-regulador de pressão, manômetro e válvula de abertura e fechamento.													
01	Bloco distribuidor com 8 saídas com conexões de engate rápido com retenção.													
02	Válvula direcional 5/2 vias acionada por duplo solenóide, com acionamentos manuais auxiliares e LED's indicadores de operação.													
02	Válvula direcional 5/2 vias acionada por simples solenóide, retorno por mola, com acionamento manual auxiliar e LED indicador de operação.													

Processo nº. 4893/2013  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SENAI-PR Nº. 1060/2013**

01	Válvula direcional 3/2 vias NF acionada por simples solenóide, retorno por mola, com acionamento manual auxiliar e LED indicador de operação.
02	Sensor de proximidade magnético indutivo para uso em conjunto com cilindro de êmbolo magnético.
01	Conversor P-E, com as seguintes faixas de acionamento: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Vácuo: de -0,20 a -0,80 bar</li> <li>• Pressão: de 0,25 a 8 bar</li> <li>• Pressão diferencial: de -0,95 a 8 bar</li> </ul>
01	Fonte de alimentação estabilizada; tensão de entrada: 110/220 Vca, 60 Hz; tensão de saída: 24 Vcc; corrente de saída: 5 A; proteção contra curto-circuito
01	Jogo de cabos elétricos sendo: 35 cabos de 500mm (vermelho), 10 cabos de 1000mm (vermelho), 10 cabos de 500mm (azul) e 5 cabos de 1000mm (azul).
02	Placa com 3 relés tendo cada um 4 contatos comutadores, com LEDS indicadores de operação.
01	Placa com 3 botões elétricos tendo cada um 2 contatos NA e 2 NF, sendo 2 botões pulsadores e 1 com trava.
01	Placa de distribuição elétrica, com 8 indicadores luminosos e 1 indicador sonoro.
01	Placa com 1 botão de emergência com trava (tipo cogumelo) tendo um contato NF e 1 NA.
01	Placa com 2 relés temporizadores com temporização no acionamento tendo 1 contato NF e 1 NA cada um.
01	Placa com contador pré-determinador eletrônico, registro de contagem de 4 dígitos, reposição elétrica e manual, tendo 1 contato comutador.
01	Pressostato com display digital, ajuste de Histerese:(0-9 bar), pressão de operação (0-10 bar), precisão FS de 2% e sinal de saída 24Vdc PNP.
01	Fluxostato com display digital, faixa de medição: 5-50 l/min, pressão de operação (-0,7 - 7 bar) e precisão FS de 5%.
01	Sensor de proximidade indutivo.
01	Sensor de proximidade capacitivo.
01	Sensor de proximidade óptico.
02	Chave fim de curso com 1 contato comutador, acionamento mecânico por rolete.

Item 1.3.- Controlador Lógico Programável (CLP) / CPX-CEC

Controlador Lógico Programável montado sobre placa especial para fixação no bastidor da Unidade de Treinamento, com acesso às entradas e saídas através de conector 24 vias (CENTRONICS) e bornes para cabos tipo banana de diâmetro 4mm.

QTD	DESCRIÇÃO
01	Controlador Lógico Programável com comunicação via Ethernet e CANopen Master, alimentação 24Vdc, tempo de ciclo aproximadamente 200us/1k, disponibilidade de 16 entradas digitais PNP 24 VDC, 16 saídas digitais a transistor PNP, com capacidade de carga de 0,5A. O CLP possibilita a simulação de entradas e saídas para realização de testes de funcionamento. Classe de proteção IP65, IP67. O controlador lógico programável é fornecido com cabo ethernet convencional para comunicação entre CLP e PC e software de programação em português. Cabo de conexão entre o controlador e microcomputador
01	Software de programação CoDeSys provided by Festo. O software CoDeSys é gratuito, sem restrição de quantidade de instalações e usuários simultâneos, e apresenta versão em português.

R.R.	
CPL/CPROE	

Processo nº. 4893/2013  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SENAI-PR Nº. 1060/2013**

	<p>Oferece 5 linguagens de programação conforme a norma IEC 61131-3: Instruction List - IL, Structured Text - ST, Sequential Function Chart - SFC, Function Block Diagram - FBD e Ladder Diagram - LD.</p> <p>Além da programação dos controladores lógicos programáveis da Festo, possibilita ao usuário à elaboração de programas, criação de aplicativos e simulação de programas no modo off-line, ou seja, sem a necessidade do CLP. Essa característica possibilita a utilização da ferramenta por alunos e docentes fora do ambiente de laboratório, potencializando o estudo das técnicas de programação.</p> <p>Funções possíveis de serem desenvolvidas no ambiente de criação:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Telas de visualização;</li> <li>• Botões simuladores;</li> <li>• Sinalizações de saídas;</li> <li>• Desenhos para representação do sistema simulado;</li> <li>• Gráficos para visualização de variáveis;</li> <li>• Medidores para monitoramento de variáveis analógicas;</li> <li>• Tabela de alarme.</li> </ul> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 5%; text-align: center;">01</td> <td>Placa de interface de entradas e saídas para integração ao Controlador Lógico Programável. Disponibiliza as 16 entradas digitais e as 16 saídas digitais.</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">02</td> <td>Cabo de ligação padrão Syslink</td> </tr> <tr> <td colspan="2"><b>Prever treinamento para uso do CLP – mínimo 6 horas.</b></td> </tr> </table> <p>Compatibilidade com ambiente gráfico padrão Windows com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Windows 2000 SP4</li> <li>• Windows XP SP2</li> <li>• Windows Vista</li> <li>• Windows 7</li> </ul> <p><b>LOCAL DE ENTREGA: SENAI SÃO JOSÉ DOS PINHAIS</b>  <b>PRAZO DE ENTREGA: 60 dias corridos</b></p>	01	Placa de interface de entradas e saídas para integração ao Controlador Lógico Programável. Disponibiliza as 16 entradas digitais e as 16 saídas digitais.	02	Cabo de ligação padrão Syslink	<b>Prever treinamento para uso do CLP – mínimo 6 horas.</b>				
01	Placa de interface de entradas e saídas para integração ao Controlador Lógico Programável. Disponibiliza as 16 entradas digitais e as 16 saídas digitais.									
02	Cabo de ligação padrão Syslink									
<b>Prever treinamento para uso do CLP – mínimo 6 horas.</b>										
<b>04</b>	<p><b>TORNO MECÂNICO INDUSTRIAL</b> Modelo MR 302 Marca Manrod ou similar</p> <p><b>LOCAL DE ENTREGA: SENAI LONDRINA</b>  <b>PRAZO DE ENTREGA: 60 dias corridos</b></p>	2	<b>33.800,00</b>	<b>67.600,00</b>						
<b>05</b>	<p><b>TORNO MECÂNICO UNIVERSAL</b>, distância entre pontas 500 mm, altura das pontas 175 mm, Marca NARDINI, MS-205 ou similar</p> <p><b>LOCAL DE ENTREGA: SENAI SANTO ANTONIO DA PLATINA</b>  <b>PRAZO DE ENTREGA: 60 dias corridos</b></p>	2	<b>62.000,00</b>	<b>124.000,00</b>						

Processo nº. 4893/2013  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SENAI-PR Nº. 1060/2013**

<b>06</b>	<p><b>TORNO CONVENCIONAL:</b> altura de pontas 205 mm; diâmetro admissível sobre o barramento 405 mm; diâmetro admissível sobre as asas da mesa 365 mm; diâmetro admissível sobre o carro transversal 265 mm; curso do carro transversal 235 mm; curso do carro porta-ferramentas 100 mm; secção do cabo da ferramenta 20x20 mm; largura do barramento 225 mm; altura do barramento 270 mm; nariz da árvore do cabeçote ASA L0; diâmetro do furo da árvore do cabeçote 40 mm; conicidade interna da árvore do cabeçote 1'26"; sede interna da bucha de redução do cabeçote CM-3; diâmetro da árvore no rolamento dianteiro do cabeçote 66,67 mm; número de velocidades do cabeçote 12; faixa de velocidades do cabeçote 50 à 2500 rpm; avanços longitudinais 0,042 à 0,730 mm/rot; avanços transversais 0,019 à 0,330 mm/rot; roscas polegada 42 à 4 fpp; roscas métrica 0,4 à 7 mm; roscas módulo 0,1 à 1,75 mod; roscas Diametral Pitch 168 à 16 DP; passo do fuso de guia 4 fpp; curso da manga do cabeçote móvel 120 mm; diâmetro da manga do cabeçote móvel 44 mm; sede interna da manga do cabeçote móvel CM-3; motor principal 5 c.v.; freio monodisco acoplado ao motor, com acionamento a pedal; motor da bomba para refrigeração de corte 0,125 C.v.; distância entre pontas 1000 mm; Jogo de parafusos e porcas de nivelamento; Jogo de manuais de instruções; chave elétrica de comando com trava de segurança no avental; bandeja aparadora de cavacos; bomba manual no avental, para lubrificação das guias do barramento e do carro transversal; chave elétrica de comando com trava de segurança no avental; cobertura de proteção sobre a placa; Jogo de chaves para operação da máquina; micro-interruptor de segurança na porta do recâmbio; pintura: Azul Munsell 10B-3/4 e Cinza RAL 7035; porta-ferramentas quadrado de 8 posições com base giratória; aparelho conificador telescópico (comprimento máx. torneável de 210 mm, ângulo máx. de 15°); batente micrométrico para o desengate automático longitudinal; Desengate automático longitudinal, ajustável em 4 posições; flange para placa universal ASA L0, Ø 160 mm e Ø 200 mm; luneta acompanhadora com ponta de bronze Ø 4,5 a Ø 50 mm; luneta fixa com ponta de bronze Ø 4,5 a Ø 50 mm; placa de 4 castanhas independentes Ø 280 mm, ASA L0; placa de arraste Ø 190 mm, ASA L0; placa universal de Ø 160 mm de 3 castanhas inteiriças, corpo de ferro fundido Ø 200 mm de 3 castanhas inteiriças, corpo de aço; ponto rotativo CM-3; porta-ferramentas traseiro com base fixa; proteção traseira para cavacos; relógio indicador para corte de roscas. Equipamento com sistema de segurança atendendo a NR 12. Marca Romi ou similar.</p> <p><b>LOCAL DE ENTREGA: SENAI TOLEDO</b>  <b>PRAZO DE ENTREGA: 60 dias corridos</b></p>	3	<b>42.000,00</b>	<b>126.000,00</b>
-----------	--	---	------------------	-------------------

**OBSERVAÇÕES IMPORTANTES**

- Deverão ser informados na proposta comercial: **MARCA E MODELO** dos produtos cotados, sob pena de desclassificação.
- Utilizar apenas duas casas decimais para centavos.
- **É OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DO CÓDIGO FINAME PARA TODOS OS ITENS DESTA ANEXO.**

R.R.	
CPL/CPROE	

Processo nº. 4893/2013  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SENAI-PR Nº. 1060/2013**

## ANEXO II – CONDIÇÕES DO CERTAME

<p><b>1. Sessão de abertura - habilitação e propostas comerciais</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Sessão de abertura: dia 13 de novembro de 2013 – 13:30 horas</b>  <b>Av. Cândido de Abreu, 200 – Centro Cívico – Curitiba-PR</b>  <b>Sala de Reuniões – 4º Andar</b></p>
<p><b>2. Requisitos complementares para proposta comercial</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Informar <b>MARCA, MODELO</b> e <b>CÓDIGO FINAME</b> dos produtos cotados, <b>sob pena de desclassificação.</b></li> </ul>
<p><b>3. Prazo de validade da proposta</b></p> <p>No mínimo, de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de sua apresentação.</p>
<p><b>4. Requisitos complementares para habilitação</b></p> <p>Não há.</p>
<p><b>5. Endereços para Impugnações / Esclarecimentos sobre o edital</b></p> <p>Enviar aos cuidados: <b>Comissão de Licitação do Sistema FIEP</b>  Título da correspondência/e-mail: <b>Edital (modalidade) nº. XXX/1X</b>  Carta endereçada: <b>Avenida Cândido de Abreu, nº. 200, Centro Cívico, Cep: 80530-902 Curitiba-PR.</b>  E-mail: <b><a href="mailto:regiane.rochadel@fiepr.org.br">regiane.rochadel@fiepr.org.br</a></b>  Respostas para questionamentos: <b>disponibilizadas no site <a href="http://www.fiepr.org.br/licitacao/html">www.fiepr.org.br/licitacao/html</a></b>  Os pedidos de impugnação e esclarecimentos serão aceitos até: dia <b>11/11/13 às 18:00 horas</b> e as respostas poderão ser fornecidas até o dia <b>12/11/13 às 18:00 horas.</b></p>
<p><b>6. Critério de julgamento</b></p> <p><b>MENOR PREÇO POR ITEM</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Caso o item seja cotado em valor superior ao preço máximo unitário fixado no <b>ANEXO I</b>, a proponente será desclassificada automaticamente, por estar em desacordo com o edital;</li> </ul>
<p><b>7. Forma de pagamento</b></p> <p><b>a)</b> O pagamento será realizado em até <b>28 (vinte e oito) dias corridos</b>, após recebimento da respectiva Nota Fiscal / Fatura pelo Setor de Contas a Pagar localizado em Curitiba, a qual deverá estar devidamente conferida e aprovada pela Unidade contratante. O pagamento ocorrerá exclusivamente através de depósito em conta bancária de titularidade da CONTRATADA.</p> <p><b>b)</b> Caso a nota fiscal/fatura apresente alguma incorreção em sua emissão ou não seja por qualquer motivo atestada a sua conformidade pela área solicitante, o documento será devolvido à CONTRATADA e o prazo de pagamento será prorrogado pelo mesmo tempo que durar a correção, sem qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE.</p> <p><b>c)</b> A empresa contratada deverá encaminhar, juntamente com a Nota Fiscal / Fatura, as Certidões Negativas Federal, Estadual e Municipal e comprovantes de Regularidade junto ao FGTS e INSS, com validade no momento de sua apresentação, sob pena de retenção dos valores, até a regularização.</p> <p><b>d)</b> Para as empresas optantes pelo Simples Nacional, em conformidade com a Lei Complementar 123/2006 e suas respectivas alterações, deverão apresentar, a cada Nota Fiscal, declaração devidamente assinada pelo representante legal, contendo nome e CPF do mesmo, conforme modelo do Anexo IV expedido pela RFB através da <b>Instrução Normativa nº1244/2012 e suas alterações.</b></p> <p><b>*EMISSÃO E ENTREGA DE NOTAS FISCAIS APENAS ENTRE OS DIAS 01 A 20 DE CADA MÊS.</b></p>
<p><b>8. Dados para o faturamento</b></p> <p>Serão informados no Pedido de Compra.</p>
<p><b>9. Local(ais) de entrega</b></p> <p>Serão informados no Pedido de Compra.</p>
<p><b>10. Formalização da Contratação</b></p> <p><b>a)</b> PEDIDO DE COMPRA, conforme MINUTA (<b>ANEXO VI</b>)</p> <p><b>b)</b> Será <b>OBRIGATÓRIO</b>, para fins de contratação e <b>IMPREScindível</b>, para fins de pagamento, por parte do(s) <b>licitante(s) vencedor(es):</b></p>

Processo nº. 4893/2013  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SENAI-PR Nº. 1060/2013**

<ul style="list-style-type: none"> <li>• Cadastro no link <a href="http://compras.fiepr.org.br">http://compras.fiepr.org.br</a>, que deverá ser realizado no prazo de até <b>02 (dois) dias úteis</b> após a data de abertura da sessão, citada no <b>Item 01</b> deste Anexo.</li> <li>• Inclusão dos dados da(s) nota(s) fiscal(is) no link <a href="http://compras.fiepr.org.br">http://compras.fiepr.org.br</a>,</li> </ul> <p><b>c) Em havendo contradição entre os termos do Edital e do instrumento contratual, prevalece o Edital.</b></p>
<p><b>11. Incidências fiscais e demais ônus</b>  Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li><b>a)</b> Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação;</li> <li><b>b)</b> Contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguros e acidentes pessoais, taxas, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias.</li> <li><b>c)</b> Para as empresas optantes pelo Simples Nacional, em conformidade com a Lei Complementar 123/2006, deverão apresentar, anexa a cada Nota Fiscal de Prestação de Serviço, declaração devidamente assinada pelo representante legal (declaração do antigo Simples Federal, alterada sua base legal).</li> </ul>
<p><b>12. Recursos orçamentários</b>  Os recursos orçamentários para as despesas decorrentes deste certame estão previstos em dotação orçamentária do <b>SENAI-PR</b>, para o ano em curso, previsto no processo 4893/2013.</p>
<p><b>13. Prazo de entrega e vigência da contratação</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li><b>a)</b> Ficam estabelecidos os prazos citados no <b>ANEXO I</b> para entrega do objeto contratual, sem interrupção e prorrogação, contado a partir da data do recebimento do Pedido de Compra.</li> <li><b>b)</b> O prazo de vigência da contratação será até a data do efetivo pagamento da última entrega.</li> </ul>
<p><b>14. Reajuste contratual</b>  Não há.</p>
<p><b>15. Visita Técnica</b>  A empresa vencedora do certame se disponibilizará para uma visita técnica do <b>SENAI-PR</b> como forma de diligenciamento do referido edital para verificação de sua capacidade de atendimento em questões de estrutura da mesma para realizar o atendimento do objeto deste edital.</p>
<p><b>16. Amostras</b>  Após a(s) empresa(s) ser(em) declarada(s) como arrematante(s), <b>poderá</b> a Comissão de Licitações do Sistema FIEP solicitar o envio de amostra(s) do(s) produto(s), e estas amostras <b>deverão</b> ser apresentadas em até <b>02 (dois) dias úteis</b>, sob pena de desclassificação.</p>
<p><b>17. Foro</b>  Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.</p>

**ANEXO III – MODELO DE PROCURAÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL PARA CREDENCIAMENTO**

**PROCURAÇÃO**

(Nome da empresa), com sede (endereço) e (CNPJ nº.), neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is), ao final assinado(s), nomeia e constitui seu bastante procurador, (nome), (qualificação), (RG), (CPF), (residência), ao qual outorga poderes específicos para representar a outorgante perante o **SENAI-PR**, no Pregão Presencial nº. .... – Aquisição de....., **com poderes para formular ofertas e lances de preços, rubricar propostas das demais licitantes, assinar atas e documentos, interpor recursos e impugnações, receber notificação, tomar ciência de decisões, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar, transigir e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, por escrito ou oralmente, respondendo para todos os efeitos por sua representada.**

Local e data

Assinatura

Nome e cargo do responsável legal

**Observações:**

Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida.

A Procuração acima deverá ser apresentada em separado dos envelopes, diretamente ao Pregoeiro, acompanhada de documento de identificação, pelo representante designado pela proponente para a participação no referido Pregão. Em caso de sócio administrador deverá ser entregue o registro comercial, contrato social ou ata.

Processo nº. 4893/2013  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SENAI-PR Nº. 1060/2013

**ANEXO IV – MODELO DE CARTA DE PARTICIPAÇÃO**

**ILMO.SR.**

**Presidente da Comissão de Licitação  
Sistema FIEP**

A \_\_\_\_\_ com sede e foro na \_\_\_\_\_ (rua,etc) da cidade de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_ por seu \_\_\_\_\_ (cargo) Sr(a). \_\_\_\_\_, que a esta subscreve, vem solicitar a sua participação no PREGÃO PRESENCIAL nº. XXX/201X.

Concordamos em nos submeter a todas às disposições constantes do Edital da referida Licitação.

Outrossim, informamos o e-mail (**informar e-mail da empresa**) e o telefone (**informar telefone**) que poderá ser utilizado como canal oficial de comunicação entre o Sistema FIEP e nossa empresa, para as questões decorrentes deste certame.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201X.

Atenciosamente

\_\_\_\_\_  
**NOME, CARGO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL**

R.R.	
CPL/CPROE	

Processo nº. 4893/2013  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SENAI-PR Nº. 1060/2013

## ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO

(Nome da empresa), (CNPJ nº), por intermédio do seu representante abaixo assinado, DECLARA sob as penalidades legais, para fins de participação no Pregão nº ....., que:

- a) Aceita participar da presente Licitação nas condições estipuladas neste Edital e, caso vencedora, assume integralmente a responsabilidade pelo fornecimento do seu objeto;
- b) Nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, embalagens, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucros, transportes em geral e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;
- c) Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade do cumprimento do objeto;
- d) Caso a nossa proposta seja vencedora, comprometemo-nos a efetuar a completa entrega de todos os itens no prazo previsto no Edital, contado a partir da data de recebimento do instrumento contratual;
- e) Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias;
- f) Inexistem fatos impeditivos para habilitação desta empresa na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ao **SENAI-PR** a ocorrência de fatos supervenientes;
- g) Não foi declarada inidônea e/ou nem está suspensa do direito de licitar ou contratar com nenhuma das entidades do Sistema FIEP.

Até que o instrumento contratual seja recebido, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do Edital e seus Anexos, bem, como o Regulamento de Licitações e Contratos do **SENAI**.

Local e data

Assinatura

Nome e cargo do responsável legal

R.R.	
CPL/CPROE	

Processo nº. 4893/2013  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SENAI-PR Nº. 1060/2013**

**ANEXO VI – MINUTA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

	<b>Endereço de Faturamento</b>	<b>Comprador</b>	<b>Pedido: 9656</b>							
	SESI - LONDRINA Rua: RUA DEP. FERNANDO FERRARI, 160 CEP: 86062030 Cidade: LONDRINA - PR - Brasil CNPJ: 03.802.018/0031-10 Fone:	E-mail: Telefone:	Data: 13/04/2012							
<b>Fornecedor:</b>		Cond. de Pagamento: 28 dias								
CPF:		Tipo de frete: CIF								
Contato:		Fone:								
E-mail:		CEP: 86182135								
Rua:										
Cidade: (										
<b>Endereço de Entrega</b>										
Rua: RUA DEP. FERNANDO FERRARI, 160										
CEP: 86062030										
Cidade: LONDRINA - PR - Brasil										
<b>Item</b>	<b>Material</b>	<b>Descrição</b>	<b>NCM</b>	<b>Marca</b>	<b>Data de entrega</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Un. Medida</b>	<b>Preço un.</b>	<b>% IPI</b>	<b>VI. Total Bruto</b>
		Varão para cortina - 2m.			23/04/2012	3,00	UN	19,0000	0,0000	57,0000
Observação: Varão para cortina - 2m.										
										<b>Total: 57,0000</b>